



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

"A voz do cidadão"

PORTARIA Nº 17 /2016

Dispõe sobre o horário de funcionamento do PROCON/Câmara e dá outras providências.

BRUNO ZUCARELI, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais e na forma da Lei, RESOLVE:

Art. 1º - O horário de funcionamento do PROCON/Câmara será de 13h00 às 16h00, de segunda a quinta-feira, sem prejuízo da carga horária semanal a que estão subordinados os seus servidores.

§ único - Às sextas-feiras o PROCON/Câmara funcionará apenas para serviços internos.

Art. 2º - O horário de início e término da jornada de trabalho estabelecido por esta Portaria poderá ser estendido observado o interesse público de modo a garantir a continuidade dos serviços ao consumidor.

Art. 3º - Os membros do Procon/Câmara deverão usar traje social no horário de atendimento ao público, assim definidos: traje feminino compatível (tailleur) para as mulheres e terno, gravata, camisa social, calça social, sapato social e cinto social para os homens.

Art. 4º - o Coordenador responsável pelo PROCON/Câmara deverá, todo último dia de cada mês, prestar contas por escrito, através de planilha, do quantitativo de pessoas atendidas, número de notificações



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

"A voz do cidadão"

realizadas, audiências realizadas, espécies de reclamações, quantidade de casos resolvidos, em andamento e encaminhados ao Juizado Especial.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Ver. Antônio Olinto Alves", 27 de janeiro de 2016.



BRUNO ZUCARELI

**Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino
Exercício de 2016**